LEI Nº 5.400 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS POR ANULAÇÃO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Patrocínio, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decretos, créditos adicionais especiais por anulação, excesso de arrecadação e superávit financeiro às dotações do orçamento vigente, conforme previsto nos artigos 41, 42 e 43 da lei federal nº 4.320/64, e normas vigentes do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a promover mediante decretos, a criação de despesas para custeio e/ou investimento.

Parágrafo único. Os decretos devem conter as seguintes especificações.

a) Classificação funcional programática.

b) Elemento da despesa.

c) Fonte de recurso.

d) Descrição da despesa.

e) Valor R$.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA, LDO e LOA, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário naquilo que couber.

Patrocínio-MG, 18 de fevereiro de 2022.

Deiró Moreira Marra

Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal